



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 068/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.547.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S.	
7001.101220002.2.159	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
4572/ 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	40.000,00
7001.10301022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
4836/ 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	308.000,00
5010/ 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	605.915,00
5144/ 4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.085,00
	- FONTE DE RECURSOS 01495	
4829/ 3.1.90.11.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	350.000,00
TOTAL	1.547.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA DE SAÚDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S.	
7001.101220026.2.148	- Manutenção do Programa de Gestão do SUS	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
4652/ 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
4699/ 3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
4703/ 3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	60.000,00
4771/ 4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
7001.103010022.2.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
4814/ 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01495	
4819/ 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	350.000,00
7001.103010024.2.146	-Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
5267/ 3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P. DIST. GRATUITA	250.000,00
5410/ 4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL	1.547.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 068/2011

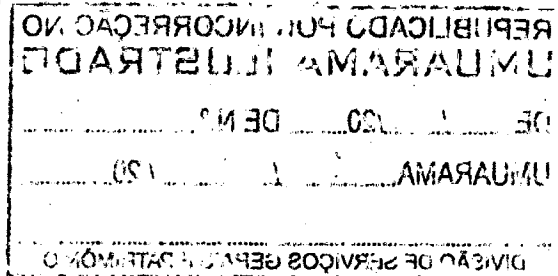
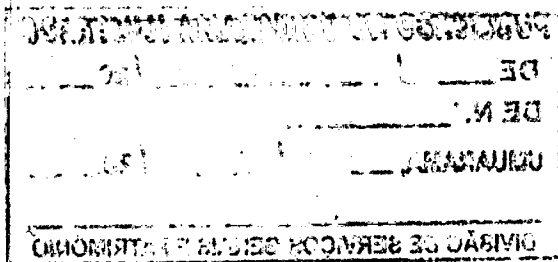
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



[Faint handwritten signature and illegible text]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 171 março 120LL
DE N.º 9.129
UMUARAMA, 171 03 120LL
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29103/20LL DE N.º 9.139
UMUARAMA, 291 03 120LL
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO